



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0401/2023

PROCESSO:2023.02.001891

INTERESSADO: Secretaria de Turismo e Lazer

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO TURISMO E LAZER

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Credenciamento

ADMINISTRATIVO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA. ART.38,
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8666/93. ANÁLISE E APROVAÇÃO.
RECOMENDAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ao Procurador-Chefe da PTLC:

Trata-se de análise de edital Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas de acordo com as categorias listadas, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados da Secretaria de Turismo, consoante dispõe o inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 25.269/2010.

Foi realizada diligência, tendo o edital sido alterado com as adequações, retornando para análise.

Merece destaque, o tratamento financeiro aos novos artistas, sem portanto, comprovação de cache, em fomento a atividade artística.

Ante o exposto, opino pela aprovação do edital, o qual encontra-se de acordo com a legislação pertinente.

À consideração superior.

Recife, 12 de junho de 2023

Susan Procópio Leite Carvalho

Procurador do Município

Matrícula 63.905.1

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2023.02.001891





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0854/2023

PROCESSO:2023.02.001891

INTERESSADO: Secretaria de Turismo e Lazer

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO TURISMO E LAZER

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Credenciamento

À PGA,

1. Encaminho parecer da procuradora responsável pela análise, aprovando edital de credenciamento de artistas para a Secretaria de Turismo, **com o qual concordo parcialmente**, recomendando apenas o ajuste abaixo.

2. Tendo em vista que o credenciamento consiste em modalidade de inexigibilidade de licitação para a "contratação de todos", devendo-se assegurar isonomia na escolha dos futuros contratados, o critério de seleção deve ser o mais objetivo possível. Nesse sentido, recomendo a inclusão dos itens 7.1.3 e 7.1.4 no edital, com a seguinte redação:

7.1.3. O critério de avaliação de "escuta ativa perante a comunidade" deve prevalecer sobre os demais.

7.1.4. O comitê de que trata este item deve assegurar tratamento isonômico a todos os credenciados, para fins de composição das programações dos eventos, devendo dar preferência, em cada convocação, a credenciados que ainda não tenham sido selecionados, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

Com isso, busca-se evitar ao máximo a interferência de critérios subjetivos do "comitê de curadoria" na seleção dos credenciados. Por essa razão, dentre os critérios previstos no edital, a preferência deve ser dada à escolha da comunidade. Na medida em que se aproxima de uma seleção a critério de terceiros, hipótese típica de credenciamento. E, à falta de demonstração clara dessa escuta efetiva da comunidade, deve-se dar preferência aos artistas ainda não convocados dentre os credenciados.

3. Com essas breves considerações, **opino pela aprovação do edital, condicionada às alterações acima indicadas.**

Recife, 15 de junho de 2023

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos (Matrícula 68.524-9)





Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0450/2023

PROCESSO: 2023.02.001891

INTERESSADO: Secretaria de Turismo e Lazer

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO TURISMO E LAZER

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Credenciamento

Exmo. Procurador-Geral do Município,
Pedro Pontes

Cumprimentando-o, cordialmente, remeto-lhe o Encaminhamento n.º 0854/2023, elaborado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, com o qual concordo.

Pontuo que a análise desta PGM cinge-se ao aspecto estritamente jurídico-formal, restringindo-se à observância da higidez legal e processual, não adentrando nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros concernentes à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos e de gestão, que ficam reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

À consideração superior.

Maria Tereza Mazoco Times
Procuradora-Assessora da Procuradoria-Geral Adjunta.
Matrícula n. 96384-9 OAB/PE 24.61





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0413/2023

PROCESSO:2023.02.001891

INTERESSADO: Secretaria de Turismo e Lazer

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO TURISMO E LAZER

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Credenciamento

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2023.02.001891

